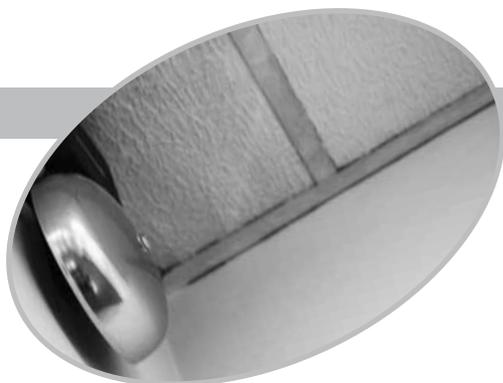


# Ética do discurso e deliberação mediada sobre a questão das cotas raciais



Ângela Cristina Salgueiro Marques

Doutora em Comunicação Social (UFMG)  
Professora de Pós-graduação em Comunicação  
da Faculdade Cásper Líbero  
E-mail: angelasalgueiro@gmail.com

**Resumo:** O objetivo deste artigo é mostrar como a ética do discurso pode ser aplicada à deliberação mediada sobre as cotas raciais de modo a promover: um melhor entendimento do problema em causa; a definição das posições em disputa; um esclarecimento recíproco a respeito de experiências pessoais e demandas de reconhecimento. A análise de matérias do *Jornal Nacional* e da *Folha de S.Paulo* revela como a estrutura dialógica do texto jornalístico promove um debate mediado estruturado em torno de enquadramentos, perspectivas, estruturas e processos discursivos específicos.

**Palavras-chave:** ética do discurso, deliberação mediada, enquadramentos, cotas raciais.

*Ética del discurso y deliberación mediada sobre las cuotas raciales*

**Resumen:** El objetivo de este artículo es demostrar como la ética del discurso puede ser aplicada a la deliberación mediada sobre las cuotas raciales de manera a promover: la comprensión del problema en causa; la definición de las posiciones en conflicto; una clarificación recíproca relacionadas a experiencias y a demandas personales de reconocimiento. El análisis de textos de la prensa nacional, la *Folha de S.Paulo* y el *Jornal Nacional* divulga mientras que la estructura dialogica del texto periodístico promueve una discusión mediada organizada alrededor de encuadramientos, de perspectivas, de estructuras y de procesos discursivos específicos.

**Palabras clave:** ética del discurso, deliberación mediada, encuadramientos, cuotas raciales.

*Discourse ethics and media deliberation about racial quotas*

**Abstract:** The aim of this article is to show how discourse ethics can be applied to the media deliberation concerning racial quotas in order to promote: a better understanding of the problem in cause; the definition of the positions in dispute; a reciprocal clarification regarding personal experiences and demands of recognition. The content analysis of media texts diffused by *Folha de S.Paulo* and *Jornal Nacional* discloses how the dialogical structure of the journalistic text promotes a mediated debate organized in specific framings, perspectives, structures and discursive processes.

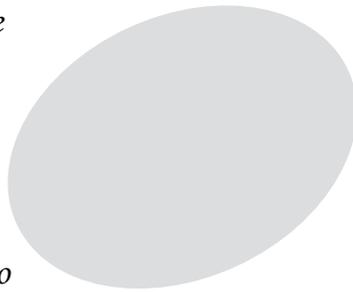
**Key words:** discourse ethics, media deliberation, framings, racial quotas.

A ética do discurso (ou da discussão), tal como elaborada por Habermas (1995, 2004), baseia-se na tentativa de apontar um modo reflexivo de comunicação intersubjetiva para a solução de conflitos e impasses normativos de fundo moral. Valoriza-se o uso da linguagem voltado para a busca de um entendimento que seja livre de coerções e violências de toda sorte, fundado na igualdade entre parceiros de interlocução que se atribuem reciprocamente o status de parceiros moralmente dignos de serem ouvidos e considerados em debates sobre leis e questões de interesse coletivo. A ética do discurso visa a ampliação dos horizontes éticos individuais (e não a sua supressão, como apontam muitos dos críticos de Habermas) tendo em vista a consideração de questões que dizem respeito ao que é bom para todos. Para tanto, faz-se necessário encontrar princípios gerais que possam, ao nortear discussões e diálogos, conciliar interesses e necessidades particulares – os quais emergem em esferas públicas parciais de interação de grupos e indivíduos – com preocupações inerentes a todos aqueles que integram uma sociedade complexa, pluralista e diferenciada (Habermas, 2004). O objetivo da ética do discurso é auxiliar as pessoas a descobrir,

por meio da discussão argumentativa, qual a regulamentação mais adequada ao interesse equânime de todos os interessados (sobre o que é bom em igual medida para todos).

Para que todos tenham chance de participar desse processo de discussão, devem ser capazes de exercer sua autonomia política, isto é, de formular razões próprias e passíveis de serem compreendidas e aceitas; de iniciar

*A reflexão coletiva sobre normas morais e seu processo de validação demandam a busca de um acordo racionalmente motivado no espaço público ampliado*



debates e interpretar suas necessidades de maneira reflexiva e de serem reconhecidos como moralmente responsáveis por seus julgamentos e ações, sendo capazes de explicá-los aos outros se houver necessidade (Cohen, 1997 e Rostboll, 2009). Sob esse aspecto, a autonomia política (ou pública), abrange a “habilidade de assumir papéis dialógicos, de se engajar reciprocamente na prática de assumir o lugar do outro, de alcançar a reflexividade diante desses papéis e articular suas próprias necessidades, interesses e valores a fim de determinar sua universalidade e chegar a um acordo comum sobre normas gerais” (Cohen e Arato, 1992:398). Assim, os atores são tidos como responsáveis e autônomos se possuem a habilidade de justificar as demandas de validade atreladas a seus proferimentos por meio de razões próprias.

Mas o princípio normativo e moral da ética do discurso só pode ser concretizado em situações práticas de deliberação e discussão, nas quais é testada a validade das normas que estão sendo propostas e consideradas para adoção (Habermas, 1997). Nesse sentido, a deliberação mediada (Wessler, 2008 e Maia,

2008) sobre a questão das cotas para negros em universidades públicas, no contexto da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, nos permite avaliar como a reflexão coletiva sobre normas morais e seu processo de validação demandam não só a valorização do reconhecimento da paridade entre os interlocutores, mas também a busca de um acordo racionalmente motivado no espaço público ampliado.

Neste texto, pretendo revelar que questões ético-morais podem ser melhor entendidas a partir de uma análise que leve em conta os princípios da ética do discurso e a estruturação de um discurso prático no âmbito da mídia, aqui entendida como espaço de trocas argumentativas, posicionamentos e demandas por reconhecimento social. Essas dimensões privilegiam a comunicação intersubjetiva como aspecto central da elaboração e constante transformação dos princípios ético-morais que regem os conflitos sobre normas e as negociações agonísticas nas sociedades contemporâneas.

Ao analisar matérias do *Jornal Nacional* e da *Folha de S.Paulo*, entre 11/2008 e 09/2009, estabeleci algumas variáveis/categorias que nos permitem ver, na estrutura dialógica das matérias, como se delineiam enquadramentos e, dentro de cada um deles, como (e se) os interlocutores: a) definem a questão em pauta, expressam e trocam argumentos; b) constroem seus discursos em torno de posições polarizadas, conhecendo ou desconhecendo a posição de seus interlocutores; e c) como o debate se estende ao longo do tempo, dando a ver uma conexão entre argumentos e contra-argumentos.

O texto se divide em três partes. Na primeira parte, busco apontar as principais características da ética do discurso. Na segunda parte, exploro a noção de discurso prático e como ele pode ser uma promissora fonte de produção de soluções para a discussão das cotas raciais. Por fim, na terceira parte, evidencio como a mídia pode ser concebida como espaço de conversação e debate político, tomando como exemplo as trocas entre

argumentos e contra-argumentos articulados em seis enquadramentos distintos que foram identificados nos textos da mídia impressa e televisiva acerca da lei de cotas e do Estatuto da Igualdade Racial. Revelo como a mídia pode ser concebida como uma esfera pública articulada em rede, na qual as opiniões podem ser evidenciadas, testadas e contrapostas.

### A ética do discurso e a negociação coletiva acerca de questões morais

Ao refletir sobre a realidade plural das sociedades altamente complexas, Habermas (2004) procura destacar a importância da criação e manutenção de uma dinâmica argumentativa na sociedade, pois seria somente por meio dela que passamos a dialogar, debater e negociar continuamente normas, valores e necessidades. Assim, ele busca desenvolver um conceito procedimental de democracia baseado em um modelo que “se interessa pela função epistêmica do discurso e da negociação” (2006:413). Uma de suas preocupações centrais consiste em encontrar “um princípio formal para a legitimidade das normas em uma sociedade que é plural e composta por indivíduos com distintas concepções de bem-viver” (Cohen e Arato, 1992:357).

Para Habermas (1987, 1995, 2004), a ética do agir comunicativo (ou do discurso) funda um espaço para os fenômenos que constituem a aceitação discursiva de normas em contraposição à sua mera internalização (2004:31). De modo a revelar como, por meio da interação discursiva na esfera pública, os indivíduos poderiam chegar a um entendimento acerca de seus interesses e necessidades, ele procurou esboçar uma teoria capaz de evidenciar como o “uso racional da linguagem”<sup>1</sup> é capaz de promover o entendi-

<sup>1</sup> Segundo Habermas, “a racionalidade de uma pessoa mede-se pelo fato de ela se expressar racionalmente e poder prestar contas de seus proferimentos adotando uma atitude reflexiva” (2004:102). A racionalidade dos atores (adquirida intersubjetivamente), portanto, está menos ligada à posse de conhecimento do que ao uso que os atores fazem dele. É essa racionalidade que, para Habermas, nos acompanha na prática comunicativa cotidiana.

mento mútuo e um acordo provisório entre os participantes de discussões práticas, voltadas para o acordo sobre a validade de normas que afetam a coletividade. Assim, na esfera pública, sujeitos capazes de fala e ação usam a linguagem e o conhecimento intuitivo de como proceder em determinadas situações (adquirido no processo de socialização), de forma racional (o que não significa isenta de elementos estético-emocionais) para que possam chegar a um acordo (sempre sujeito à revisão). Os princípios estabelecidos pela ética do discurso requerem “que os indivíduos escutem uns aos outros, respondam às críticas e justifiquem suas posições reciprocamente, colocando-se sempre no lugar do outro” (Chambers, 1996:100). Além de entender o que o outro diz, os parceiros precisam empenhar-se em um confronto discursivo que exige o distanciamento crítico dos próprios interesses e necessidades.

Alguns críticos de Habermas, sobretudo Thompson (1998), argumentam que tais condições ideais da discussão geram o entendimento de que Habermas estaria negando as preocupações individuais dos sujeitos para universalizar aquilo que dificilmente pode ser generalizado: parâmetros de percepção do mundo constituídos por meio de experiências subjetivas, sejam elas positivas ou negativas (danos morais como desrespeito, violência, negação de direitos, humilhação etc.). Acredito que esse tipo de interpretação esteja ligado a afirmações ambíguas de Habermas a respeito de sua distinção entre ética e moral no contexto das interações práticas dos sujeitos que negociam sobre a validade de normas que os vinculam coletivamente. Veja o seguinte exemplo:

Os envolvidos nessas interações precisam *deixar de lado* a pergunta sobre que regulamentação é ‘melhor para nós’, a partir da respectiva visão que consideram ‘nossa’; e *só então* checar, sob o ponto de vista moral, que regulamentação ‘é igualmente boa para todos’ em vista da reivindicação moral prioritária da coexistência sob igualdade de direitos. (Habermas, 2004:319-322, grifos meus)

Duas considerações podem ser feitas a partir dessa citação. A primeira é a constatação de que, para Habermas, questões éticas e morais possuem naturezas diferentes. Segundo ele, questões éticas são aquelas que se colocam do ponto de vista da primeira pessoa (do singular ou do plural).<sup>2</sup> Elas dizem respeito a indagações que buscam dar respostas a “quem sou eu e quem gostaria de ser, ou como deveria levar minha vida”, ou ainda como os membros de uma comunidade “se entendem, quais os critérios segundo os quais deveriam orientar suas vidas, o que seria melhor para todos a longo prazo etc.” (Habermas, 2004:40). Já as questões morais referem-se à busca de normas e regras justas capazes de permitir a coexistência em sociedades pluralistas, pautada pela busca do interesse de todos e não pelo que é melhor para todos. Assim, enquanto as questões éticas estão voltadas para o autoentendimento e para o que é “bom para mim ou para nós”, as questões morais se destinam a descobrir “qual a regulamentação mais adequada ao interesse equânime de todos os atingidos (sobre o que é bom, em igual medida, para todos)” (Habermas, 2004:313). O discurso (discussão reflexiva) nos possibilitaria expressar nossos desejos, sentimentos e necessidades de modo a reconhecer quais são aqueles que pertencem ao domínio do julgamento pessoal e quais são aqueles que deveriam ser compartilhados e entendidos como pertencentes ao âmbito coletivo da justiça, das normas e dos direitos.

Uma segunda consideração aponta para o fato de que a distinção entre ética e moral não pode ser concebida como uma tentativa de isolamento ou apagamento da subjetividade em prol da coletividade. Habermas reafirma constantemente em seus textos que julgamentos morais só se concretizam a partir da perspectiva subjetiva dos concernidos que, ao buscarem um acordo, devem avaliar

as diferentes dimensões do problema buscando ampliar suas perspectivas e não mantê-las herméticas às considerações dos outros.

A teoria do discurso introduz a distinção entre questões éticas e morais de maneira que a lógica das questões relativas à justiça passem a exigir a dinâmica de uma ampliação progressiva do horizonte de interpretação. *A partir do horizonte de suas respectivas auto-compreensões e compreensões de mundo*, as diversas partes em diálogo referem-se a um ponto de vista moral pretensamente partilhado, que induz a uma descentralização sempre crescente das diversas perspectivas, sob as condições simétricas do discurso (e do aprender com o outro) (Habermas, 2004:316).

A ética do discurso reúne, então, princípios que tentam direcionar os indivíduos para a resolução cooperativa de problemas que atingem a todos. Ela determina que uma norma só pode ser considerada válida ou justa se ela for discutida abertamente por todos os concernidos, sob condições livres de quaisquer constrangimentos (Herrero, 2002). Pautada pela equidade e paridade entre os participantes de uma discussão, a ética do discurso é um procedimento que demanda “aos participantes que reflitam e avaliem suas necessidades e interesses racionalmente do ponto de vista de sua generalidade” (Chambers, 1996:103). Eles devem estar aptos a formular, de maneira autônoma, razões próprias e passíveis de serem compreendidas e aceitas; de iniciar debates e interpretar suas necessidades de maneira reflexiva, expondo seus interesses sob uma perspectiva generalizante (Maia, 2001, Cohen e Arato, 1992).

Todavia, os procedimentos de *generalização de perspectivas* e necessidades não impõem a supressão de particularidades ou o esquecimento de dimensões do bem-viver, mas apontam a situação discursiva como um processo moral transformativo que nos permite uma aproximação do universo do “outro”, possibilitando a emergência de novos vínculos e de novos interesses. Como afirma Habermas, “se os atores não trouxerem con-

<sup>2</sup> “Aqui, a perspectiva da primeira pessoa não significa a limitação egocêntrica às preferências individuais, mas garante a referência a uma história de vida que está sempre ligada a tradições e formas de vida intersubjetivamente compartilhadas” (Habermas, 2004:40).

sigo, dentro de seu discurso, suas histórias de vida individuais, suas identidades, suas necessidades e desejos, tradições e pertencimentos, o discurso prático será esvaziado de todo o seu conteúdo” (1982:255).

Nesse sentido, os discursos não devem ser entendidos como atividades destinadas a encontrar regras que conectem diferenças isoladas, mas como práticas necessárias à compreensão de como as diferenças se sobrepõem e se interpenetram (Benhabib, 1996).

O discurso envolve mais do que um tratamento igual àqueles afetados. O ponto de partida analítico da ética do discurso não é uma concepção de soberania desconectada e isenta da individualidade, mas a infraestrutura comunicativa e intersubjetiva da vida social cotidiana. Os indivíduos agem em relações de reconhecimento mútuo nas quais adquirem e afirmam sua individualidade e liberdade de forma intersubjetiva. No processo do diálogo, cada participante articula seus pontos de vista e interpretações de necessidades e desempenha papéis ideais em uma discussão prática e pública. Isso promove o quadro analítico no qual o entendimento da *interpretação das necessidades* dos outros se dá por meio de um *insight* moral e não da empatia (Cohen e Arato, 1992:376).

O discurso refere-se, portanto, a uma forma de comunicação ideal para validar normas morais de modo reflexivo. Seu objetivo é resolver uma disputa normativa abrindo espaço para a manifestação e consideração de todos (Chambers, 1996:98). Nesse sentido, os discursos, em sua dimensão prática, são formas normativamente aceitáveis de resolução de conflitos por meio do teste público de *demandas de validade*<sup>3</sup>, sendo que uma de suas funções é interpretar e testar quais interesses e necessidades podem ser comunica-

tivamente compartilhados e generalizados e quais não podem.

A ética do discurso proposta por Habermas, ao estabelecer conexões entre o ponto de vista particular (das experiências e sentimentos) e o ponto de vista moral (da universalização e do coletivo) fornece as bases para nossa análise da discussão mediada acerca da questão da reser-



*Demandas de validade: uma de suas funções é interpretar os interesses e necessidades que podem ser comunicativamente compartilhados e generalizados*

va de cotas raciais em universidades públicas. Tal questão, associada ao debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial, aponta para o modo como o discurso se transforma em elemento central da construção de decisões capazes de, a partir da consideração pública de argumentos particulares, constituir uma base comum para acordos firmados a partir da avaliação coletiva de necessidades e interesses particulares.

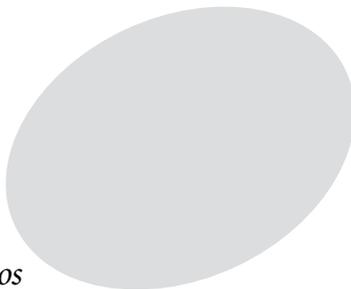
As cotas para negros nas universidades começaram a ser implementadas em 2002, com a iniciativa pioneira da UERJ. Em 2009, 94 universidades já possuíam algum tipo de ação afirmativa. Os modelos aprovados por cada uma delas são diferentes, pois cada um tenta refletir realidades regionais e dinâmicas específicas. A lei de cotas prevê que 50% das vagas em universidades federais sejam destinadas a alunos que realizaram todo o ensino médio em escolas públicas. Metade dessas vagas devem ser distribuídas entre candidatos auto-declarados negros, pardos e indígenas, na proporção da população de cada Estado, segundo o censo do IBGE. A outra metade seria destinada para estudantes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Nesse sentido,

<sup>3</sup> As demandas de validade estão conceitualmente ligadas à idéia de que todos deveriam concordar que aquela norma que está posta em debate, buscando validade, deve ser válida para todos (Habermas, 1998). As demandas de validade são três: a) verdade (quando o ato de fala se refere a algo que existe no mundo objetivo); b) correção (quando o ato de fala dirige-se a normas que sustentam as relações sociais) e c) veracidade (quando o ato de fala expressa algo que é de domínio subjetivo, ao qual o sujeito tem acesso privilegiado).

uma das principais polarizações do debate na mídia ocorreu quando os atores nele envolvidos se manifestaram favoravelmente a cotas para pobres e contra cotas para negros (que privilegiam a raça e não a classe social).

Concomitantemente à discussão das cotas, pode-se observar neste período a retomada dos debates sobre o Estatuto da Igualdade Racial, que estava parado na Câmara dos Deputados

*A publicização de uma questão no espaço de visibilidade mediada promove um fluxo de discursos que se interpelam e chamam por esclarecimentos recíprocos*



desde 2005 (projeto de lei n.6.264). Ele estabelece um sistema de cotas raciais para diferentes setores (como universidade, serviço público, mercado de trabalho, atores de cinema, publicidade e TV).<sup>4</sup> A proposta inicial, feita pelo deputado Paulo Paim (PT-RS) teve o texto modificado, após mesmos de embate na Câmara dos Deputados, de modo a extrair pontos considerados polêmicos (como, por exemplo, a criação de cotas para negros em filmes e programas de TV; a prioridade para empresas com ações de igualdade racial; e os princípios para a demarcação de terras quilombolas).<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Ver: Scolese, Eduardo; Cariello, Rafael. “FHC e Lula colocaram tema na agenda”, *Folha de S.Paulo*, Especial, 23/11/08.

<sup>5</sup> O Estatuto da Igualdade Racial, com o texto alterado, foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 09/09/09. As alterações foram sugeridas pelo DEM e tiveram como principal articulador o deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS). O texto aprovado e modificado contempla, entre seus principais itens: a possibilidade de o governo criar incentivos fiscais para empresas com mais de 20 empregados e pelo menos 20% de negros; adoção (sem obrigação) de ações afirmativas, pelo poder público, em instituições públicas federais de ensino (sem prever cotas); o governo promoverá a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Foi também aprovada uma cota de 10% para negros nas candidaturas a vagas da Câmara de Deputados, Assembléias Estaduais e Câmara de Vereadores. (Ver: Nublat, Johanna. “Câmara aprova Estatuto da Igualdade Racial”, *Folha de S.Paulo*, Cotidiano, 10/09/09).

Os embates travados na Câmara dos Deputados acerca da lei de cotas (também objeto de uma audiência pública conduzida pela Comissão de Constituição e Justiça, CCJ) e do Estatuto da Igualdade Racial serão aqui analisados tomando como ponto de partida a idéia de que o debate mediado e as diferentes demandas de validade dos participantes de um debate mediado são produzidas e organizadas “dentro” de diferentes enquadramentos (*frames*), que competem entre si no espaço de visibilidade mediada.

### **A mídia como espaço deliberativo: questões metodológicas**

Os agentes mediáticos apresentam a capacidade de reunir as “vozes” de atores diferenciados, articulando argumentos e questões em focos temáticos de modo coerente. Como acentua Habermas (2006), o sistema dos *media* captura e relaciona opiniões produzidas por vários tipos de atores, desde políticos até os cidadãos comuns. O entrecruzamento de diferentes perspectivas no espaço discursivo de visibilidade mediada nos oferece a oportunidade de avaliá-lo também como arena discursiva de conflitos pontuais e/ou disputas de pontos de vista a longo prazo.<sup>6</sup>

Nesse sentido, a publicização de uma determinada questão no espaço de visibilidade mediada não só permite sua generalização a um público múltiplo, ampliado e capaz de interpretar criticamente as mensagens, de expressar suas opiniões e contestar aquelas que já foram expressas, mas, também, promove um intenso fluxo de discursos que se interpelam e chamam por esclarecimentos recíprocos. Acredito ser possível, então, perceber e avaliar o espaço de visibilidade me-

<sup>6</sup> Considerar o espaço mediático como um âmbito de circulação de perspectivas e pontos de vista variados implica também reconhecer que os *media*, ao praticarem uma seleção de certas fontes e proposições, e ao conferirem visibilidade e destaque a apenas certos aspectos dos acontecimentos, privilegia apenas alguns segmentos sociais em detrimento de outros (Habermas, 1997:351).

diada como um contexto de *entrecruzamento e enfrentamento* de diferentes proposições e pontos de vista (Wessler, 2008, Maia, 2008 e Marques, 2007).

Segundo Adam Simon e Michael Xenos (2000), no debate mediado, vários atores competem entre si para definir a situação. Cada um dos argumentos e demandas de validade feitos por esses atores são “abrigados” em diferentes enquadramentos de modo que uma competição entre diferentes argumentos ocasiona também uma competição entre enquadramentos. Na verdade, isso nos revela que os enquadramentos não podem ser reduzidos a tópicos singulares ou expressões cuja “saliência” ativa a memória das audiências. Mais do que uma “idéia organizadora central ou roteiro que provém sentido” (Gamson e Modigliani, 1989:57), o enquadramento é um processo de desvelamento e construção discursiva de uma questão política ou controvérsia pública (Entman, 1993 e Porto, 2001, 2007).

A presença dos enquadramentos no espaço discursivo mediático enfatiza a importância da identificação dos “temas” e “enredos” (*story lines*) delineados pelos meios de comunicação, os quais agrupam pontos de vista, esboçam diferentes nuances do problema e orientam a justificação pública que se estabelece entre os participantes do processo de debate. O enquadramento mediático, entendido como eixo organizador de diferentes atores e seus enunciados acerca de uma controvérsia pública, dispõe também um roteiro<sup>7</sup> de interpretação que pode ser acionado a qualquer momento pelos atores interessados. O enquadramento mediático

<sup>7</sup> A associação entre os enquadramentos e as noções de “roteiro” e “enredo” remetem ao entendimento de que os enquadramentos são formas narrativas que definem relações sociais em contextos temporais específicos. O enquadramento permitiria, assim, o encadeamento causal de ações, dando a ver um processo coerente de produção de significados socialmente compartilhados da realidade vivida (Simon e Xenos, 2000; Gamson, 1992). Frank Durham acentua, contudo, que “as histórias que contamos uns aos outros de modo a organizar nossa percepção do tempo e do espaço não podem ser cristalizadas em enquadramentos estáticos” (1998:105).

envolve, portanto, uma atividade coletiva de definição de um problema público, na qual eixos discursivos e temáticos são responsáveis, ao mesmo tempo, por reunir argumentos afins, e por organizar as tensões entre os diferentes conjuntos formados por esses argumentos.

Todavia, os enquadramentos devem ser concebidos como um dentre vários dos recursos estruturantes dos processos de organização da deliberação pública mediada. Eles nos permitem ver como os *media* lidam com diferentes fontes e seus proferimentos por meio da construção de um enunciado próprio. Considero, contudo, que, para evidenciar de modo claro como se estabelecem as trocas argumentativas no espaço mediático, é preciso mais do que determinar os eixos discursivos e temáticos nos quais diferentes atores são localizados. É preciso avaliar o modo através do qual as negociações discursivas são textualmente encadeadas no espaço de uma matéria e também no espaço configurado por um conjunto de matérias que, tomadas a longo prazo, retomam e reavaliam perspectivas anteriormente publicadas. Para captar e exprimir a dinâmica de contraposição dos discursos, das tomadas de posição “pró” ou “contra” e da formulação de demandas de validade, é preciso associar os enquadramentos a alguns dos princípios normativos que norteiam a ética do discurso, criando categorias analíticas que permitam a avaliação qualitativa de um processo mediado específico de troca argumentativa.

Neste artigo realizo uma análise qualitativa da discussão mediada a respeito da lei de cotas no período de 11/2008 a 09/2009. Foram coletadas 30 matérias dos dois maiores jornais de alcance nacional, *Folha de S.Paulo* e *Jornal Nacional*, de modo a contemplar não só os argumentos disponibilizados por um veículo impresso de grande circulação, mas também as posições que adquirem grande visibilidade ao serem televisionadas.

O primeiro passo da análise foi identificar os principais enquadramentos que estruturavam narrativamente a controvérsia pública

sobre a questão das cotas. Cada enquadramento identificado era associado a um momento específico do debate mediado, ou seja: a) a definição da questão; b) a polarização e o grau de conhecimento da posição alheia; a busca por um ponto de vista moral: reconhecimento e autonomia. O segundo passo

consistiu em adaptar os critérios e princípios da ética do discurso à análise empírica desse debate mediado, adaptando-os às necessidades da pesquisa. Assim, para o estudo das discussões sobre a questão das cotas raciais, foram estabelecidas as seguintes categorias analíticas:

Quadro 1 – Categorias para análise de uma deliberação mediada

<b>Enquadramento</b> Eixo discursivo e temático que agrupa pontos de vista, evidencia tensões e facilita a contraposição de argumentos.	<b>Perspectivas discursivas</b> (Definição da questão em pauta)	Representação discursiva das diferentes perspectivas apresentadas no debate.
	<b>Estruturas discursivas</b> (polarização entre argumentos e contra-argumentos, e grau de conhecimento da posição alheia)	Embate entre perspectivas distintas, negociação, conflito e justificação sob o ponto de vista da coletividade.
	<b>Processos discursivos</b> (busca por um ponto de vista moral: reconhecimento e autonomia).	Como o debate se desenvolve ao longo do tempo: evidências da consideração ou desconsideração do ponto de vista alheio.

Nas seções que se seguem, serão feitas análises qualitativas do debate mediado sobre a questão das cotas raciais considerando-se as três categorias acima evidenciadas: perspectivas discursivas; estruturas discursivas e processos discursivos.

**a) Perspectivas discursivas: a delimitação do contexto e das principais linhas argumentativas do debate.**

O grande objetivo da ética do discurso é alcançar o mútuo entendimento. Para isso, o primeiro passo a ser dado é definir coletivamente a situação de ação, na qual se instaura, entre o “eu” e o “outro” um espaço que é ocupado por certezas e intuições que são pré-reflexivas. Quando desejam se referir a algo no mundo (objetos ou estados de coisas) os parceiros comunicativos se servem dessas certezas e intuições (conhecimento de fundo) para que possam ser entendidos reciprocamente.

No âmbito da discussão mediada das cotas, é possível perceber como os atores tentam definir e recortar o contexto que serve

de base à construção de argumentos e posições. As matérias coletadas na *Folha de S.Paulo* e no *Jornal Nacional* apontam que uma primeira tentativa de contextualização das questões referentes às cotas se deram em torno de dois eixos discursivos, ou enquadramentos, principais. Tais enquadramentos articulam argumentos e contra-argumentos que podem ser encontrados em uma mesma matéria jornalística e/ou podem ser retomados em matérias subsequentes. Nesse sentido, é importante notar a constante tentativa dos atores de definir e redefinir os quadros contextuais mais amplos nos quais se inserem a questão das cotas.

Os argumentos e contra-argumentos aqui reunidos revelam como, diante de uma questão que afeta a coletividade, diferentes atores tentam estabelecer parâmetros de definição das principais linhas do conflito. Para essa dinâmica colaboram tanto o mundo da vida quanto os enquadramentos, enquanto fontes comuns de recursos interpretativos para que os atores possam tornar claros seus preferimentos acerca de problemas morais.

Enquadramentos	Argumentos	Contra-argumentos
1) <b>As cotas consideram unicamente a etnia, deixando de lado os problemas socioeconômicos do país</b>	“A solução encontrada foi valorizar a escola pública e, na divisão das vagas da escola pública, atender os dois critérios: o racial e o de renda per capita familiar” (Deputado Maurício Rands, PT-PE) <sup>8</sup> .	“Essa falsa solução pode levar a um processo de acomodação e retardar, portanto, a solução verdadeira e definitiva, que é a escola pública de boa qualidade para todos.” (Deputado Aldo Rebelo, PC do B - SP) <sup>9</sup> .  “Isso se pode aceitar: cotas para escolas públicas. Raça não.” (Demétrio Magnoli, sociólogo USP) <sup>10</sup> .
2) <b>O Brasil é uma democracia racial</b>	“As cotas parecem ter desenvolvido maior consciência e atenção às relações raciais” (Fulvia Rosemberg, pesquisadora da Fundação Carlos Chagas). <sup>11</sup>  “A política de cotas estará criando oportunidades novas para um Brasil melhor. As cotas étnicas vêm justamente para acelerar a integração entre brancos e negros no Brasil” (Frei David, diretor executivo do Educafro) <sup>12</sup> .  “Não tem mais esse negócio de negro de uma lado, branco do outro. É tudo misturado. Assim essa mistura já é do Brasil. E é assim, todo mundo curtindo, sem preconceito, já faz parte do Brasil” (Milene de Araújo, universitária) <sup>13</sup> .	“Nós entendemos que essas políticas de cotas raciais, elas não visam melhorar a vida dos pardos, dos negros e de outros grupos. As cotas raciais já estão gerando conflito racial” (Jerson Alves, Coordenador do Movimento Nação Mestiça) <sup>14</sup> .  “O Estatuto da Igualdade Racial que está sendo proposto por esse substitutivo não vai estabelecer igualdade alguma. Ao contrário, vai se estabelecer um fosso numa sociedade onde ele ainda não existe.” (Deputado Onyx Lorenzoni, DEM-RS) <sup>15</sup> .

### b) A polarização e o grau de conhecimento da posição alheia

No contexto da ética do discurso, os interlocutores não precisam chegar a um consenso definitivo e último acerca dos pontos de vista em negociação. As justificativas apresentadas por cada interlocutor devem induzir à reflexão, ter um efeito iluminador e conectar a experiência particular de um grupo a um princípio ou a um ponto mais geral. Apresentar-se diante do outro e expor argumentos e pontos de vista ao escrutínio público exige respeito, reciprocidade e uma disposição em se “colocar no lugar do outro” (Habermas, 1998). Conectar o particular ao

universal exige, portanto, uma disposição de entender a questão em pauta a partir do

<sup>8</sup> “Câmara dos Deputados aprova projeto sobre cotas na universidades”, *Jornal Nacional*, 20/11/08.

<sup>9</sup> “Câmara dos Deputados aprova projeto sobre cotas na universidades”, *Jornal Nacional*, 20/11/08.

<sup>10</sup> “Senado discute as cotas das universidades federais”, *Jornal Nacional*, 11/03/09.

<sup>11</sup> GOIS, Antônio. “Diminuem as manifestações de preconceito”, *Folha de S.Paulo*, Especial/Valores, 23/11/08.

<sup>12</sup> “Comissão debate cotas raciais em instituições federais de ensino”, *Jornal Nacional*, 18/12/08.

<sup>13</sup> “Projeto de criação de cotas para negros será votado na Câmara”, *Jornal Nacional*, 19/05/09.

<sup>14</sup> “Comissão debate cotas raciais em instituições federais de ensino”, *Jornal Nacional*, 18/12/08.

<sup>15</sup> “Sessão sobre o Estatuto da igualdade é marcada por discussões na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara”, *Jornal Nacional*, 13/05/09.

ponto de vista alheio, procurando conhecer os argumentos e premissas de cada um dos interlocutores do debate.

Mas, na maior parte das vezes, o debate mediado nos oferece posições e contra-posições fechadas em si mesmas. O embate entre elas não revela um esforço de aproximação,

mas uma tentativa de convencimento e uma disputa que não visa compreender as razões e premissas que sustentam os argumentos dos oponentes. Nesse sentido, identifiquei dois enquadramentos que, ao polarizar os pontos de vista sobre a questão das cotas, mais dificultam do que facilitam a intercompreensão.

Enquadramentos	Argumentos	Contra-argumentos
<b>3) Para se ter igualdade é preciso discriminar.</b>	<p>“Nós precisamos discriminar hoje sim, mas discriminar positivamente, discriminar para consertar, porque se a gente tratar o negro igualmente a gente não vai mudar essa realidade” (William Douglas, professor do Educafro).<sup>16</sup></p> <p>“É preciso tratar os desiguais de forma desigual, elevando os desfavorecidos ao mesmo patamar de partida dos demais” (Edson Santos, Ministro da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial).<sup>17</sup></p>	<p>“Nós não podemos aprovar uma lei contra a discriminação abrindo um outro viés discriminatório. Se você estabelece cotas raciais, vocês está discriminando pessoas pobres que não sejam negras ou pardas” (Senador Marconi Perillo, PSDB-GO).<sup>18</sup></p>
<b>4) O sistema de cotas aumenta o racismo.</b>	<p>“Eu acredito que vai mudar a coloração de lugares tidos como espaços de pessoas não negras” (Lucimara Martins, Movimento Cernegro).<sup>19</sup></p>	<p>“Quando se vê uma pessoa negra na universidade a gozação é rápida: ‘você só está aqui por causa da cota’”. (Helizabeth Bispo, BH).<sup>20</sup></p> <p>“O Brasil corre o risco de criar uma divisão que vai destruir a idéia de povo brasileiro. É injusto e indigno criar essa divisão” (Jorge Zarur, antropólogo).<sup>21</sup></p>

A polarização sem a busca pelo conhecimento da posição defendida pelos parceiros de interlocução inviabiliza uma troca mútua de perspectivas na qual todos devem ser estimulados a adotar a perspectiva de seus interlocutores “a fim de que possam examinar a aceitabilidade de uma solução de acordo com o modo como todos os outros entendem a si mesmos e o mundo” (Habermas, 1990:98).

Sob esse aspecto, o ponto de vista moral constituído pela ética do discurso não demanda um anulamento de necessidades, interesses e desejos subjetivos (como se o que fosse da

ordem particular fosse egoisticamente ruim e só o que remete ao coletivo fosse bom), mas sim requer o exercício de “não olhar para nosso próprio entendimento de nós mesmos e

<sup>16</sup> “Projeto de cotas nas universidades federais é discutido no Senado”, *Jornal Nacional*, 18/03/09.

<sup>17</sup> Santos, Edson. “Multilateralismo e ações afirmativas”, *Folha de S.Paulo*, Tendências/Debates, 10/05/09.

<sup>18</sup> “Projeto de cotas universitárias é discutido em Brasília”, *Jornal Nacional*, 05/05/09.

<sup>19</sup> “Projeto de criação de cotas para negros será votado na Câmara”, *Jornal Nacional*, 19/05/09.

<sup>20</sup> Semana do leitor, *Folha de S.Paulo*, 03/05/09.

<sup>21</sup> “Projeto de criação de cotas para negros será votado na Câmara”, *Jornal Nacional*, 19/05/09.

do mundo como o padrão por meio do qual podemos universalizar um modo de ação” (Habermas, 1990:112). Se os sujeitos avaliam determinados problemas coletivos unicamente à luz de sua própria experiência particular, correm o risco de se tornarem moralistas, de querer impor seu próprio ponto de vista aos outros desconsiderando condições de comunicação capazes de proporcionar o exame público e coletivo das perspectivas de cada um.

Nossa habilidade de sermos capazes de criar empatia com os problemas de nossos depende não só da análise cuidadosa de argumentos e contra-argumentos, mas também de recursos emocionais compartilhados que não se restringem a problemas do discurso racional.

Certamente, os sujeitos não alcançam sua auto-realização somente por meio do desenvolvimento de suas capacidades dialógicas para que possam trocar razões com os outros. A realização ético-moral dos sujeitos e das sociedades nas quais se inserem também dependem “de nossa habilidade para experimentar a dor dos outros” (Stevenson, 1997:81).

### **c) A busca por um ponto de vista moral: reconhecimento, reciprocidade e autonomia política**

O tipo de respeito mútuo exigido pela ética do discurso envolve, ao mesmo tempo, a singularidade e a igualdade de todos os interlocutores. Sob esse aspecto, o ponto de vista moral (perspectiva intersubjetivamente ampliada) a ser alcançado por meio do discurso privilegia o respeito indistinto e a responsabilidade solidária de todos os participantes do diálogo pelo entendimento e solução de problemas coletivos (Habermas, 2004). Os discursos são essenciais para a ética, pois é por meio deles, e de suas componentes de razoabilidade, emoção e empatia, que aprendemos a adotar o ponto de vista dos outros, ou seja, que aprendemos a adotar o ponto de vista moral.

Para que, em uma situação de troca de argumentos, todos sejam vistos como iguais e considerados como parceiros do diálogo, o discurso prático se configura como um pro-

cedimento que, ao mesmo tempo, leva em consideração os entendimentos individuais da situação em causa (geralmente expressos na discussão sob a forma de narrativas biográficas e testemunhos) e estimula “os participantes a perceberem que pertencem a uma comunidade ilimitada de comunicação” (Habermas, 1990:98). Tal comunidade asse-



*Os discursos são essenciais para a ética: por meio deles e de suas componentes de razoabilidade e emoção aprendemos a adotar o ponto de vista moral*

guraria *redes de reconhecimento recíproco* derivadas do esforço de perceber os problemas pelo olhar dos outros. O igual tratamento exigido nessa relação tende a procurar formas de inclusão no debate que não sejam niveladoras de diferenças, permitindo que o “outro” seja respeitado em sua alteridade.

As questões de justiça só podem ser respondidas sob uma igual consideração das perspectivas de interpretação do mundo ou de si mesmos de todos os envolvidos. (...) Essas condutas comunicativas estão entrelaçadas à reciprocidade e à relações de reconhecimento mútuo (Habermas, 2004:56 e 314).

O reconhecimento social recíproco reflete o momento compartilhado da experiência moral, na qual os indivíduos se colocam como portadores de necessidades e buscam compreensão e aprovação junto aos outros. A auto-realização dos sujeitos e a evolução moral da sociedade se entrelaçam de modo a evidenciar que, de um lado, a realização de si não pode se restringir à interpretação de certos ideais de vida particulares e, de outro lado, que a sociedade deve alimentar padrões simbólicos de julgamento que, ao invés de

depreciar e estigmatizar, apontem caminhos para a construção positiva de identidades individuais e coletivas (Honneth, 2003).

No debate mediado acerca das cotas raciais nota-se a utilização de enquadramentos que, de um lado, privilegiam e enfatizam a

posição subordinada do negro (vítima dos sofrimentos impostos pela escravidão) e, de outro lado, reforçam padrões naturalizados de depreciação das identidades étnicas. Entre o material mediático coletado destacam-se dois enquadramentos principais:

Enquadramentos	Argumentos	Contra-argumentos
<p><b>5) A lei de cotas é uma reparação do passado.</b></p>	<p>“A cota racial resgata uma dívida através dos tempos que a gente tem com a população negra desse país” (Senadora Serys Slhessarenko, PT-MT).<sup>22</sup></p> <p>“Não devemos ter medo de assegurar oportunidade para quem sofreu as piores consequências. E a escravidão neste país é o maior crime que o Estado brasileiro cometeu com o nosso povo negro” (Deputado Vicentinho, PT-SP).<sup>23</sup></p> <p>“A lei vai possibilitar ao nosso jovem, o acesso ao ambiente acadêmico e, com isso, ele poderá retribuir à sociedade de acordo com a sua potencialidade, com o seu trabalho” (Edson Santos de Souza, Ministro da Igualdade Racial).<sup>24</sup></p>	<p>“O reparo deveria ter sido feito há 122 anos, quando assinaram a tal lei que dizia abolir a escravidão” (Helizabeth Bispo, BH).<sup>25</sup></p>
<p><b>6) Frequentar a universidade é uma questão de mérito.</b></p>	<p>“A constituição determina que ninguém terá tratamento desigual perante a lei e que o acesso ao ensino superior se dá por mérito. Na reserva de vagas, há uma discriminação ao contrário, e entendemos que isso é ilegal” (Roberto Dornas, Presidente da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Confenen).<sup>26</sup></p>	<p>“É a mesma coisa de você começar uma corrida, na qual você dá pra um uma escada com todos os degraus e pra outros você dá uma escada que tá faltando alguns degraus. Então, agora a gente tem, na verdade, essa possibilidade de ter esses alunos concorrendo conjuntamente” (Débora Santos, professora UnB, negra).<sup>27</sup></p>

Com relação ao enquadramento da “reparação do passado”, destaca-se que a obrigação social de rastrear todas as ofensas feitas aos negros e zelar por sua reparação requer uma forma de comunicação na qual os interlocutores se posicionem a partir de esquemas cognitivos e sociais para atribuir ou negar valor aos outros. Alguns dos argumentos e contra-argumentos acionados para

<sup>22</sup> “Projeto de cotas universitárias é discutido em Brasília”, *Jornal Nacional*, 05/05/09.

<sup>23</sup> “Sessão sobre o Estatuto da igualdade é marcada por discussões na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara”, *Jornal Nacional*, 13/05/09.

<sup>24</sup> “Senado volta a discutir sistemas de cotas em universidades”, *Jornal Nacional*, 01/04/09.

<sup>25</sup> Semana do leitor, *Folha de S.Paulo*, 03/05/09.

<sup>26</sup> Gois, Antônio. “Cota é vista como essencial e humilhante”. *Folha de S.Paulo*, Educação, 23/11/08.

<sup>27</sup> “Câmara dos Deputados aprova projeto sobre cotas na universidades”, *Jornal Nacional*, 20/11/08.

tratar da questão da dívida histórica, ao invés de salientarem a posição autônoma dos negros no debate das cotas tende a favorecer uma posição passiva (de espera por um direito devido) e não de sujeito autônomo. Por outro lado, grande parte dos movimentos e cidadãos negros se posiciona favoravelmente à lei de cotas, alegando a necessidade de serem protegidos legalmente contra a institucionalização de normas que não reconhecem sua autonomia, seu status moral, sua capacidade de participar em processos de troca de razões, de sustentar seus interesses e justificá-los reciprocamente com razões e argumentos próprios e públicos (Warren, 2001:63).

Na relação comunicativa de reconhecimento mútuo prevalece o conflito, uma tensão que busca negociar quais são os parâmetros que são utilizados para atribuir um valor aos sujeitos, seja no plano das relações privadas, jurídicas ou sociais. Honneth (2003) e Fraser (1997) salientam que a busca por reconhecimento envolve o questionamento e o exame desses padrões e códigos nos quais nos baseamos para atribuir valor aos outros. Nesse sentido, o reconhecimento está diretamente relacionado ao status social atribuído aos indivíduos, ou seja, se eles são reconhecidos como parceiros de debate moralmente capazes de formularem e sustentarem pontos de vista e posições na esfera pública, ou se eles são vistos como incapazes de contribuir para o progresso coletivo, sendo tratados como inferiores e dignos de desprezo:

Quando esses padrões constituem atores como pares, capazes de participarem em condições de igualdade um com o outro na vida social, então podemos falar de reconhecimento recíproco e igualdade de status. Quando padrões institucionalizados de valor cultural constituem alguns atores como inferiores, excluídos, totalmente outros, simplesmente invisíveis, isto é, menos que um parceiro completo na interação social, então nós falaremos de falso reconhecimento e status subordinado (Fraser, 1997:29).

Quando formas de desrespeito causam danos morais nos sujeitos, não só o seu

auto-entendimento fica comprometido, mas suas possibilidades de uma inserção social marcada pela confiança recíproca, pelo respeito moral e pela estima social. Sob esse aspecto, o enquadramento do mérito adquiriu destaque na discussão sobre a lei de cotas raciais. Para Souza (2006) o argumento de que “todos devem vencer por meio de suas próprias capacidades” serve para garantir ainda maior invisibilidade aos códigos que utilizamos para atribuir valor aos outros. Ao me apoiar nas idéias desse autor, é possível afirmar que não se poderia assegurar uma pretensa igualdade de condições apenas reservando uma quantidade determinada de cotas para alunos negros ou do ensino médio. Há uma desigualdade que não pode ser suprida com políticas públicas e sociais: a diferença entre os processos de socialização de pessoas brancas, negras, ricas e pobres.

A tese do “esforço pessoal” ou do “mérito” omite todo o “treinamento” prévio diferenciado da história da vida de cada um. Não estamos igualmente preparados para a competição no mundo do trabalho. E quando fracassamos, somos vistos como perdedores e assumimos a culpa. Argumentos como esse tornam possível ver como argumentos voltados para a importância do mérito continuam cegos para as desigualdades que camuflam, pois não basta oferecer políticas paliativas quando há toda uma experiência prévia de danos, defasagens e ausência de oportunidades e estímulos para a participação cívica e formação cidadã.

### ● Considerações finais

O debate mediado sobre a questão das cotas nos permite apontar como a ética discurso nos fornece diferentes elementos para a análise qualitativa de um processo de debate de razões que se estabelece a longo prazo. Aplicada à tematização e enquadramento de questões políticas contemporâneas, a ética do discurso enfatiza a importância de se analisar o modo como os indivíduos

se acham representados nos discursos públicos; a necessidade de se conectar a experiência particular de um indivíduo ou grupo a um princípio ou ponto mais geral; e a centralidade da consideração da experiência alheia. Esses princípios da ética do discurso foram aqui adaptados à uma proposta metodológica que pretendia explorar as principais características da deliberação mediada sobre a questão das cotas raciais nas universidades.

Em sociedades plurais, vários grupos e indivíduos lutam pelo reconhecimento de seu status enquanto sujeitos capazes de formular um ponto de vista e de defendê-lo na esfera pública. Nesse sentido, o espaço discursivo que se constitui e se desdobra nos discursos mediático reúne e coloca em confronto perspectivas diversas, elaboradas com base nas experiências subjetivas, dando origem a um processo de esclarecimento recíproco. Tal processo é fundamental para que as representações simbólicas culturalmente institucionalizadas que norteiam as interações comunicativas sejam revistas e reformula-

das, trazendo questões morais de interesse coletivo para um amplo debate público.

Sob este aspecto, a política de cotas só pode ser vista como norma legitimamente aceita se resultar da participação, da argumentação e da negociação entre todos os possíveis afetados por seu conteúdo e efeitos de sua aplicação. E, para que todos os interesses particulares em competição sejam igualmente considerados, os participantes precisam se colocar no lugar dos outros, procurando entender seus pontos de vista e demandas.

A concepção do espaço de visibilidade mediática como espaço de debate e deliberação pode ser uma forma relevante de mostrar que a renovação do vínculo social e normativo que mantemos uns com os outros nas práticas comunicativas cotidianas requer o fortalecimento dos mecanismos de validação e legitimação de regras, em um processo no qual os interlocutores se percebam mutuamente como parceiros dialógicos capazes de apresentar e justificar racionalmente suas ações, suas necessidades e seus desejos.

*(artigo recebido mai.2010/aprovado jun.2010)*

## Referências

- BENHABIB, S. (ed.) (1996). **Democracy and Difference – contesting the boundaries of the political**. Princeton: Princeton University Press.
- BOHMAN, J. (1996). **Public Deliberation: pluralism, complexity, and democracy**. Massachusetts: Mit Press.
- CHAMBERS, S. (1996). **Reasonable Democracy – Jürgen Habermas and the Politics of Discourse**. London: Cornell University Press.
- COHEN, J. (1997). “Procedure and Substance in Deliberative Democracy”. In: BOHMAN, J. e REHG, W. (eds.). **Deliberative Democracy: essays on reason and politics**. Cambridge: MIT Press, p. 407-437.
- COHEN, J. e ARATO, A. (1993). “Discourse Ethics and Civil Society”. In: COHEN, J. ARATO, A. **Civil Society and Political Theory**. Cambridge: MIT Press, 1992, p. 345-420.
- ENTMAN, R. “Framing: towards clarification of a fractured paradigm”. **Journal of Communication**, n. 43, p. 51-58.
- FRASER, N. (1997). **Justice interruptus critical reflection on the “postsocialist” condition**. New York: Routledge.
- GAMSON, W.; MODIGLIANI, A. (1989). “Media discourse and Public Opinion on Nuclear Power; a constructionist approach”. **American Journal of Sociology**, v. 95, n. 1, p. 38-107.
- HABERMAS, J. (1995). “Discourse Ethics: Notes on a Program of Philosophical Justification”. In: BENHABIB, S. e DALLMAYR, F. (eds.). **The Communicative Ethics Controversy**. Cambridge: MIT Press, p. 60-110.
- HABERMAS, J. (2004). **A Inclusão do Outro: estudos de teoria política**. 2a edição. São Paulo: Edições Loyola.
- HABERMAS, J. (2006). “Political Communication in Media Society – does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research”. **Communication Theory**, v.16, p. 411-426.
- HABERMAS, J. (1997). **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. v. II. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- HABERMAS, J. (1987). **The Theory of communicative action: vol.II Lifeworld and system: a critique of functionalism reason**. Boston: Beacon Press.
- HABERMAS, J. (1991). “A Reply”, In: HONNETH, A. e JOAS, H. (eds.). **Communicative Action: Essays on Jürgen Habermas’s The Theory of Communicative Action**. Cambridge: MIT Press, p. 214-264.
- HABERMAS, J. (1990). “Soberania popular como procedimento: um conceito normativo de espaço público”. **Novos Estudos Cebrap**, n. 26, março de 1990, p. 100-113.
- HABERMAS, J. (1998). “Actions, Speech Acts, Linguistically mediated interactions and lifeworld”. In: COOKE, M. **On the Pragmatics of Communication**. Cambridge: MIT Press, p. 215-256.
- HABERMAS, J. (1996). **Between Facts and Norms: contributions to a discourse theory of law and democracy**. Cambridge: MIT Press.
- HABERMAS, J. (1982). “A Reply to my Critics”. In: THOMPSON, J. B. e HELD, D. (eds.). **Habermas: critical debates**. Cambridge: MIT Press, p. 219-283.
- HERRERO, F. J. (2002). “Ética na construção da política”. In: DOMINGUES, I. et alli (orgs). **Ética, Política e Cultura**. Belo Horizonte: UFMG, p. 69-87.
- HONNETH, A. (2003). **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34.
- MAIA, R. (org.) (2008). **Mídia e Deliberação**. Rio de Janeiro: FGV.
- MAIA, R. C. M. (2001). “Discursos Práticos e a Busca pela Ética”. In: MARI, H. et alli. (Org). **Fundamentos e Dimensões da Análise do Discurso**. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso – FALE/UFMG, p. 73-86.
- MARQUES, Â. (2007). “O processo deliberativo a partir das margens: o programa Bolsa-Família na mídia e na fala das beneficiárias”, Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais.
- PEREIRA, I. M. (2008). “O discurso sobre a política de cotas raciais no jornalismo on line”, **Fronteiras**, v. 10, n. 3, p. 173-182.
- PORTO, M. (2001). “Media Framing and Citizen Competence: television and audiences interpretations of politics in Brazil”. Tese de Doutorado, University of California, San Diego.
- PORTO, M. (2007). “Framing Controversies: Television and the 2002 Presidential Election in Brazil”. **Political Communication**, v. 24, p. 19-36.
- ROSTBOLL, C. (2009). Autonomy, Respect and arrogance in the Danish cartoon controversy, **Political Theory**, v. 37, n. 5, p. 623-648.
- SIMON, A. e XENOS, M. (2000). “Media Framing and Effective Public Deliberation”. **Political Communication**, v. 17, n. 4, p. 363-376.
- SOUZA, J. (org.). (2006). **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: UFMG.
- STEVENSON, N. (1997). “Media, ethics and morality”. In: MCGUIGAN, J. (ed). **Cultural methodologies**. London: Sage, p. 62-86.
- WARREN, M. (2001). **Democracy and Association**. Princeton, New Jersey: Princeton University Press.
- WESSLER, H. (2008). Investigation Deliberativeness Comparatively, **Political Communication**, v. 25, p. 1-22.

